



Decreto N° 3583 - de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.063,65 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.063,65 (quatro mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 283,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 283,20

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 283,20

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 285,25

2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 310,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 595,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 595,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 484,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 484,20

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 484,20

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 167,00

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 454,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 621,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 621,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF - - - - - R\$ 80,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 80,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.063,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.063,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 2.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 878,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.878,45

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.878,45

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.08.481.0018.2.0045-100 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAL - - - - - R\$ 484,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 484,20

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 484,20

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 80,00

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 621,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 701,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 701,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.063,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.063,65



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34
